



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - **CAMPUS TAUÁ** E A EMPRESA COMPACTA SEGURANÇA LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ**, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris - CEP: 63.660-000, na cidade de Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo Diretor-Geral, S.r. **WEBERTE ALAN SOMBRA**, nomeado pela Portaria nº 1217/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 197****, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMPACTA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.972.476/0001-82, sediada na Avenida São Vicente de Paula, nº 2019, Bairro Araturi (Jurema), em Caucaia/CE, doravante designada CONTRATADA, representada pela Sra. **LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.000341/2022-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 08/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/11/2025 a 21/11/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global anual do Contrato nº 08/2022 é de **R\$ 500.139,36 (quinhentos mil cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

Posto	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual	Valor total mensal	Valor global anual
Vigilância diurna	R\$ 6.166,02	R\$ 12.332,04	R\$ 147.984,48	R\$ 41.678,28	R\$

Vigilância noturna	R\$ 7.336,56	R\$ 29.346,24	R\$ 352.154,88		500.139,36
--------------------	--------------	---------------	----------------	--	------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158952;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231575;

Elemento de Despesa: 339037/03;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2025NE000001

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento,

por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Tauá/Ceará, 18 de novembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Weberte Alan Sombra

Representante legal da CONTRATANTE

(Documento assinado eletronicamente)

Lorena Paula Guimarães Vieira

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Janiele Vital Norões

2. Francisca Paula Araujo de Sousa



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 14:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 18/11/2025, às 14:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Paula Araujo de Sousa, Testemunha**, em 18/11/2025, às 15:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janiele Vital Norojes, Assistente em Administração**, em 18/11/2025, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8128779** e o código CRC **8D56E965**.